



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.685/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 825 PG: 1 e 2
Data 20/08/21 a 21/08/21

Joaquim Augusto
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 75.453,30** (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.02.00	Royalties	410	25.975,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.06.00	Convênio	411	9.578,30
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06.00	Convênio	541	39.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO				75.453,30

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALORP
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.52.06.00	Convênio	60	5.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.02.00	Royalties	184	10.975,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	335	9.578,30
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.06.00	Convênio	388	10.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	477	15.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.06.00	Convênio	478	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Convênio	575	5.900,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	593	9.000,00
TOTAL ANULADO				75.453,30

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito